

Concessão de Pesca da Albufeira do Touvedo (margem direita)	
Resumo do Regulamento	
Local e horário de venda das licenças especiais diárias	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez As licenças são obtidas nas instalações do Fluvivez – Lugar da Lamela/Casares – União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela, 4970-764 Arcos de Valdevez, nos dias úteis das 8:30h às 12:30h e das 14:00h às 17:00 horas.
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Tipo A - Pescadores do concelho de Arcos de Valdevez - 0,50€; Tipo B – Restantes pescadores – 1,00€; Tipo C – Pescadores participantes em provas de pesca desportiva: - Pescadores do concelho – 0,50€; - Restantes pescadores – 1,00€.
Número máximo de licenças especiais diárias	55 do Tipo A e Tipo B
Períodos de pesca	Barbo, boga, escalo e panjorca – de 1 de janeiro a 14 de março e de 16 de maio a 31 de dezembro; Enguia – de 1 de janeiro a 30 de setembro; Truta - de 1 de março a 31 de julho.
Dimensões mínimas das espécies	Barbo e enguia – 20cm; Boga, escalo – 10cm; Truta – 19cm. Os espécimes capturados de espécies não indígenas não podem ser devolvidos à água nem conservados vivos.
Número máximo de exemplares a capturar por pescador e por dia	Barbo, enguia e truta – 10; Boga, escalo e panjorca – 20.
Proibições	Proibida a utilização de engodos de qualquer natureza, exceto na pesca de competição.
Horário de pesca	Do nascer ao pôr-do-sol nas margens concessionadas.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Arcos de Valdevez, bem como do Bilhete de Identidade.
Nota: a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.	

